

**PROJETO DE LEI Nº 044/22, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**Altera a Lei Municipal nº 1.637/17, que passa a conceder Adicional de Insalubridade em Grau Médio aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.637/17, que passa a *conceder Adicional de Insalubridade em Grau Médio aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias*, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Concede Adicional de Insalubridade em **Grau Médio** aos Agentes Comunitários de Saúde e **Agentes de Combate as Endemias**, em razão do exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo Federal, nos moldes do artigo 9º-A, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, incluído pela Lei nº 13.342, a ser calculado sobre o salário-base.*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já inseridas no orçamento do presente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 13 DE JULHO DE 2022.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo